



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE CATURAI GO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE Contratação de empresa de Engenharia, especializada no ramo, para execução de obra civil com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para a construção do galpão e ampliação da cozinha da sede da Câmara Municipal de Caturai por Dispensa de Licitação mediante empreitada por preço global;

CONSIDERANDO que construção do galpão na câmara municipal de Caturai se dá tendo em vista que da câmara, não possui áreas adequadas para realização das atividades de sua forma plena, causando vários contratempos e dificuldades aos usuários e, com isso, observa-se a necessidade de se garantir a infraestrutura física apropriada para o pleno exercício dos compromissos legislativos promovendo instalações adequadas de todos que usufruem dos serviços da Câmara;

CONSIDERANDO A previsão orçamentária feita pelo departamento de contabilidade cujo o valor de referência encontra-se no processo de dispensa, com valor estimado para execução da obra objeto desta Licitação é de R\$ 113.283,75 (Cento e treze mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO A justificativa da contratação na lei de licitações prevista no artigo por Dispensa de Licitação mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto na alínea Art. 10, II, a) da lei 14.133 e o artigo 4º, I, da Instrução Normativa n. 67/2021 e § 3º do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa NOGUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n. 26.725.118/0001-70, no valor por preço global de R\$103.084,93 (cento e três mil e oitenta e quatro reais e noventa e três reais) foi a mais vantajosa;



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI

RESOLVE

HOMOLOGAR

- I- A DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICANDO QUE ESSA TEM AMAPRO LEGAL NA LEI 14.133, ESPECIFICAMENTE EM SEU ARTIGO 75, DETERMINANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO GALPÃO E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAI;
- II- DETERMINAR AO SETOR COMPETENTE QUE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DA PRESENTE HOMOLOGAÇÃO NO MURAL DE AVISOS DA CÂMARA NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA, BEM COMO QUE PREPARE O REFERIDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Caturai-Go, 05 de dezembro de 2023.


MARIA DESTÉFANO
Presidente da Câmara